MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.270, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, PARA PROVIMENTO DE CARGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU EMPREGO, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL-RS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, para provimento de cargo efetivo, função pública ou emprego permanente na Administração Pública Municipal de Nova Esperança do Sul-RS, para candidatas que sejam vítimas de violência doméstica e para os candidatos que pertencem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal, ou outro programa que o substitua, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual que ¼ do salário mínimo, assim como doadores de sangue e/ou órgãos e tecidos regulares e de medula óssea, mediante comprovação da carteira de doador e declaração do órgão que doou no ano que antecede, ou no ano em curso à inscrição. **(Modificado pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2025 e Subemenda Modificativa nº 001/2025).**

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso ou processo seletivo.

Art. 2º. A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos ou processos seletivos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/DF95-AFB5-6E33-2F38 e informe o código DF95-AFB5-6E33-2F38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF95-AFB5-6E33-2F38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 21/01/2025 13:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/DF95-AFB5-6E33-2F38